



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS
Protocolo nº 187 / 2025
Em 05/05/20 25 às 12:00 h.
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Mecânico.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas em legislação específica, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Coeficiente	Vencimento Mensal
01	Mecânico	40 horas	6	5,85	R\$ R\$ 2.239,61

Art. 2º A contratação se dará pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 para o cargo de Mecânico.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º desta lei, será de natureza administrativa, em conformidade com os artigos 196 e 197 da Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003.

Art. 4º Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itacurubi-RS, 30 de Abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES:0119366908
Assinado de forma digital por GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Av. 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei sobre a autorização legislativa para a contratação de 01 (um) mecânico, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas em legislação específica.

A referida contratação tem a necessidade de mais 1 (um) profissional, pois é grande número de trabalhos na Oficina Mecânica, na qual envolve todos os veículos e maquinários de todas as secretarias.

Remete-se, pois, o presente Projeto de Lei para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria.

Atenciosamente,

GELSO DOS SANTOS
SOARES:011936690
81

Assinado de forma digital
por GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Cargos	Nº CARGOS	IMPACTO FINANCEIRO		Valor
		vencimento	insalubridade	
Motoristas	5	1642,38	285,6	R\$ 9.639,90
Mecânico	1	2239,61	428,4	R\$ 2.668,01
Visitador do Pim	2	1427,99		R\$ 2.855,98
				R\$ 15.163,89

MÊS/ANO	2025	2026	2027
JAN	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
FEV	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
MAR	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
ABR	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
MAI	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
JUN	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
JUL	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
AGO	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
SET	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
OUT	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
NOV	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
DEZ	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
13º	R\$ 10.109,26	R\$ 15.163,89	R\$ 15.163,89
SUB.TOTAL	R\$ 131.420,38	R\$ 197.130,57	R\$ 197.130,57
TOTAL ANUAL	R\$ 131.420,38	R\$ 197.130,57	R\$ 197.130,57
inss	14,6248 R\$ 19.219,96	R\$ 28.829,95	R\$ 28.829,95
TOTAL GERAL.	R\$ 150.640,34	R\$ 225.960,52	R\$ 225.960,52

FOLHA DE PAGAMENTO 31.12.2024 R\$ 13.792.297,32

RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL ATÉ 31.12.2025 R\$ 34.477.623,03

Percentual 40,00%

Perc.Impacto 0,43%

Itacurubi, Rs 30 de Abril de 2025


Ciro da Amoral Fernandes
CRC 40409